

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Horta da Coutada**

Local: **Monsaraz, Évora**

Serviços/Produtos: **Turismo Rural**

Benefícios e Vantagens: **Descontos entre 5 e 10% e outras vantagens indicadas no Protocolo**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares diretos**

Em vigor desde: **26 de Março de 2018**

Contactos da Entidade

Morada: **Ferragudo / Telheiro**

C. Postal: **7200-105**

Localidade: **Monsaraz**

Telefone: **266557117**

Telemóvel: **9677663339 / 918526848**

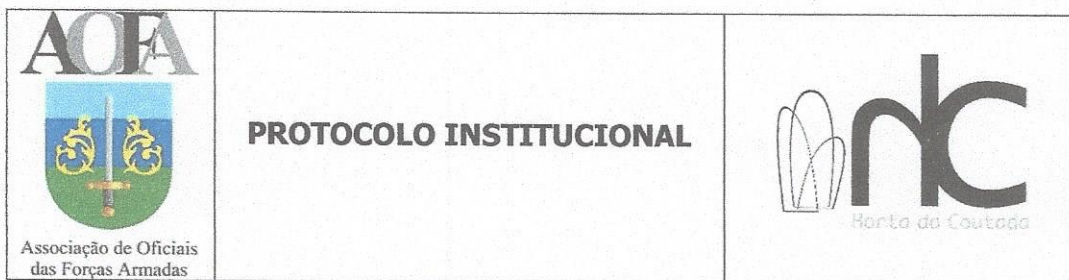
Fax: N/A

E-mail: **hortadacoutada@gmail.com**

Site: **www.hortadacoutada.com**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





Entre :

Primeiro : Horta da Coutada, com Sede em Ferragudo / Telheiro, 7200-105 Monsaraz, com o NIF 508914817, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas, com sede na Av. Bulhão Pato, 7 – 1º, 2825-846 Trafaria, com o NIF 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objeto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços Turismo Rural.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, bem como os respetivos familiares diretos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo, deverão os beneficiários dar essa indicação na data da reserva, sendo realizada a identificação do Oficial das Forças Armadas no ato do check in, mediante apresentação do respetivo cartão de identificação de Oficial das Forças Armadas.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respetivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º
(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível,

publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º
(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- 10% de desconto nos melhores preços publicados por quarto em regime de Alojamento e Pequeno-Almoço, nas diversas plataformas de comercialização à data da reserva
- 5% de desconto em todos os serviços de refeições e bebidas
- Welcome drink
- Check in early sem custos acrescidos (mediante pedido prévio e dependendo da disponibilidade da unidade)
- Check out later sem custos acrescidos (mediante pedido prévio e dependendo da disponibilidade da unidade)
- Up-grade gratuito nas tipologias de quarto reservadas sem custos acrescidos (mediante pedido prévio e dependendo da disponibilidade da unidade)
- Estada gratuita para crianças até aos 3 anos
- Provas de vinhos para grupos (mínimo 10 pessoas)

7º
(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Trafaria, **26 de Março de 2018**

A 1ª Outorgante

HORTA DA COUTADA
T.E.R. UNIP, LDA.
NIPC: 508 914 817
MONSARAZ
Telef./Fax: 266557117/218526848



A AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS

Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex

